



### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-4672/2024. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 31, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 11 de março a 9 de abril de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-4746/2024. Int.: André Monte Alegre Tavares. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 18, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 18 de março a 1º de abril de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1724/2024. Int.: Welber Queiroz Barboza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls.6, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 4 a 18 de março de 2024, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-35431/2023. Int.: Ana Maria Barroso Rezende. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 5, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de abril de 2024, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-36478/2023. Int.: Fábio Ricardo Albuquerque de Lima. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal a fl. 3 autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-5153/2024. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na Defensoria Pública em Pão de Açúcar. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na Defensoria Pública em Pão de Açúcar. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-1230/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa N&C SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, referente ao mês de DEZEMBRO de 2024. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.



Maceió, 22 de fevereiro de 2024

Nº 353

Proc. nº 12070-4158/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa N.C. VIGILÂNCIA LTDA, referente ao mês de JANEIRO de 2024. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-4669/2024. Int.: Brígida Barbosa de Sousa. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Processo nº 12070-5080/2024. Interessado: DAF – DPE/AL. Assunto: solicitação de pagamento da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO), referente ao mês de FEVEREIRO/2024. DESPACHO: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 21 de fevereiro de 2024.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

**PORTARIA DPE Nº 088, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.\***

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa as audiências que necessitem de atuação da Defensoria Pública nos dias 21, 22, 28, e 29 de fevereiro de 2024 na 4ª Vara Criminal da Capital; e nos dias 27 de fevereiro, 05 e 12 de março de 2024 na 12ª Vara Criminal da Capital, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES, para essa finalidade.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA DPE Nº 090, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-4669/2024, RESOLVE conceder em favor de BRÍGIDA BARBOSA DE SOUSA, Defensora Pública, CPF/MF sob nº 041.451.146-80, RG nº 9185858 SSP/MG, o pagamento de 2 (duas) diárias, referente ao deslocamento realizado no período de 9 a 11 de fevereiro de 2024 a Comarca de Maceió/AL, com objetivo de participar do Plantão Criminal da Capital, totalizando o valor de R\$ 537,14 (quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO\***

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.32526/2023, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovado pelo parecer jurídico nº 008/2024, acostados aos autos, para contratação direta das empresas V3 BRASIL sob CNPJ nº 46.920.132/0001-32 e da empresa FENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 48.785.587/0001-18, que tem por escopo na contratação de empresa especializada em confecção e instalação de divisória em gesso acartonado, no valor de R\$ 10.628,60 (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) e R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial, conforme art. 26 da mesma Lei.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral

\*Republicado por incorreção

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 045/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-25389/2023**

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, representada pelo sr. Alexandre da Silva Bandetini, CPF nº 163.813.638-60.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Alagoas, em preto e branco ou colorido, no caderno de anúncios/classificados.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 49.530,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-25389/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 045/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 005//2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-2541/2024.**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

**CONTRATADO:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de mobília através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2023.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R\$ 110.907,00 (cento e dez mil, novecentos e sete reais).



Maceió, 22 de fevereiro de 2024

Nº 353

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 Modernização do Órgão; Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem 42 - Mobiliário em Geral; Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários; Valor total dos lotes: - R\$ 110.907,00 (cento e dez mil, novecentos e sete reais)

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-2541/2024; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 011/2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 05/2023; Parecer Jurídico nº 021/2024.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, MARCOS RICARDO COSTI, pela Contratada.

(\*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(\*\*) Aplicação do item II, 2. C do edital;

Observação: Desempate conforme o item III, 4 do edital 04/2024 para as notas: 9,52 – 8,53 – 7,84 – 7,03.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

## COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE RIO LARGO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 04/2024 através do processo 12070-3940/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria Pública de Rio Largo, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	<b>Nome</b>	<b>Hist.</b>
01	Andreza Eduarda Pereira dos Santos	9,95
02	Elisy Vitoria Santos Silva	9,73
03	Karen Samylle Calado de Melo Marques	9,52
04	Karen Alessandra Santos Lamenha	9,52
05	Gabriel Rodrigues do Nascimento	9,38
06	Cheila Geiza Francisco dos Santos	9,12
07	Milena Alves de Amorim	8,83
08	Larah Patricia Tenório de Araújo	8,56
09	Kaue Ismael Torres Diniz	8,55
10	Genibergman Andrade Cavalcante	8,53
11	Giovana Alves Sabino	8,53
12	Isabela Rodrigues Lins	8,45
13	Lavinia Walesca Santos Torquato	8,38
14	Leandro de Oliveira Machado da Silva	8,37
15	Thiago Araújo de Albuquerque	8,28
16	Emily Cristiny da Silva Aragão	8,25
17	Marya Luysa Rodrigues Marques de Santa Rosa	8,19
18	Alycia Maria da Silva Santos	7,97
19	Rhayner Yure da Silva Alexandre	7,96
20	Maria Júlia Sposito de Melo	7,95
21	Mariana Barbosa Caldas Costa	7,84
22	Thaissa Cândido da Silva	7,84
23	Raphaella Maria Cadete de Almeida Martins	7,80
24	Maria Vanessa da Silva	7,33
25	Rosana do Nascimento Santos	7,03
26	Rayane Ferreira dos Santos	7,03
-	Alice Vitória Vanderlei de Oliveira	(**)
-	Esteffany Victória Lima dos Santos	(*)
-	Jorge Washington da Silva Lima	(*)
-	José Daniel da Silva	(**)
-	Nadilayne Januario dos Santos	(*)
-	Werlliny Dheovanna Lamenha Bento da Silva	(**)